

Indicação N° 034/2021 - Poder Legislativo.

Assunto: Indicação.

Autor do Pedido: Vereador Carlos Raphael Custodio Rocha.

Água Comprida - Minas Gerais, 10 de Agosto de 2.021.

Exmo. Sr. Elivelton Oliveira Félix.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Comprida
- Estado de Minas Gerais.

Indico ao Nobre Presidente da Câmara Municipal de Água Comprida - M.G., para que seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 153 do Regimento Interno, para que seja realizado a alteração na Lei Municipal que concede Vale Alimentação aos servidores públicos municipais, para que passe a conceder Vale Alimentação aos servidores públicos municipais afastados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S., e demais afastamentos involuntários, para que passem a receber o respectivo benefício;

Art. 153 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

§ 1° - As indicações serão lidas no pequeno expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, se independerem de deliberação.


§ 2° - Se a deliberação tiver sido solicitada, o encaminhamento

somente será feito após aprovação
do Plenário.



Justificativa do Pedido: a indicação apresentada tem como finalidade estar indicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de alteração da Lei Municipal do Vale Alimentação, passando os servidores afastados pelo INSS e demais afastamentos involuntários receberem o respectivo Vale Alimentação.

Água Comprida - M.G., 10 de Agosto de 2021.


CARLOS RAPHAEL CUSTODIO ROCHA
Vereador - Autor